



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 934/2020

“Cria a Escola Municipal de Ensino Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré) e dá outras providências”.

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado a Escola Municipal de Ensino Infantil “Criança Feliz”, que atenderá a educação infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré).

PARÁGRAFO ÚNICO - A Escola de que trata o caput, será instalada à Rua Adilson Carlos Regassini, nº 345, Jardim Progresso, nesta cidade.

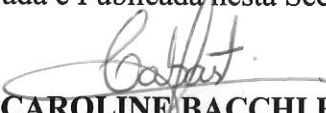
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 23 de Setembro de 2020.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo